

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

LEI Nº 16.920, DE 8 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de Lei nº 33/18, de todos os Srs. Vereadores)

Denomina Hospital Municipal da Brasilândia Adib Jatene o hospital municipal localizado na confluência da Estrada do Sabão com a Avenida Michihisa Murata, no bairro da Brasilândia e dá outras providências.

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 3 de maio de 2018, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1º Fica denominado como Hospital Municipal da Brasilândia Adib Jatene o hospital localizado na confluência da Estrada do Sabão com a Avenida Michihisa Murata, bairro da Brasilândia.
- Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 8 de junho de 2018, 465° da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de Justiça

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Casa Civil, em 8 de junho de 2018.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/06/2018, p. 1 c. 1

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.